Boletim de Serviço

Número: 098/17 | 29 de Maio de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitora
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Vice-Reitor
José Daniel Diniz Melo

Sumário

- Atos da Administração da Universidade – UFRN	03
- Gabinete da Reitora – GR	03
- Secretaria de Educação a Distância - SEDIS	06
- Pró – Reitorias – PR	06
- Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	06
- Diretoria de Atenção a Saúde do Servidor – DASS	07
- Pró - Reitoria de Pós-Graduação – PPG	08
- Centros Acadêmicos - CA	09
- Centro de Tecnologia - CT	09
- Departamento de Engenharia Civil - DECIV	09
- Departamento de Engenharia Têxtil - DET	09
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil - PPGET	09
- Departamento de Engenharia Química - DEQ	12
- Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET	12
- Departamento de Geologia - DG	12
- Departamento de Física Teórica e Experimental - DFTE	13
- Comissão de Processo Administrativo - CPAD	13
- Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	13
- Departamento de Letras – DLET	13
- Departamento de Artes - DEART	15
- Departamento de Geografia - DGE	15
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	16
- Centro de Educação - CE	16
- Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	16
- Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - DFPE	27
- Centro de Ciências da Saúde - CSS	32
- Departamento de Toco-Ginecologia – DTG	32
- Departamento de Farmácia - DENF	33
- Departamento de Enfermagem - DENF	34
- Departamento de Fisioterapia - DFST	34
- Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - DACT	34
- Centro de Biociências - CB	35
- Departamento de Ecologia - DECO	36
- Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	37
- Departamento Ciências Sociais e Humanas - DCSH	37
- Departamento de História do Ceres - DHC	38
- Unidades Suplementares - US	38
- Instituto Metrópole Digital - IMD	38
- Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos - NUPLAN	39
- Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ	39

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANAILSON MARCIO GOMES
Pró-Reitor de Administração

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA
Pró-Reitor Adjunto

Atos da Administração da Universidade – UFRN
Gabinete da Reitora – GR
Portaria nº 993/17-R, de 23 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

R E S O L V E

Art. 1º Designar as servidoras cujos nomes estão relacionados abaixo para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, constituída pela Portaria nº 740/15-R, de 24.04.2015, publicada no Boletim de Serviço nº 075/2015, de 27.04.2015, em substituição às servidoras IARA MARQUES DE MEDEIROS e SELMA MARIA BEZERRA JERÔNIMO.

1	Manoella do Monte Alves Medicina Mestre em Ciências da Saúde Professora Auxiliar, Matrícula nº 1673727
2	Katie Moraes de Almondes Psicologia Doutora em Psicobiologia Professora Associada, matrícula nº 1665448

Art. 2º Os mandatos das servidoras designadas no Art. 1º serão de 3 (três) anos.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

Portaria n º 999/17-R, de 23 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.028930/2017-96,

R E S O L V E

Designar MARIA MAGALLI MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0349348, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor do Núcleo de Arte e Cultura, CD-04, no período de 23 de maio a 08 de junho de 2017, por motivo de afastamento do titular.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria n º 1.029/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º 23077.029110/2017-11,

R E S O L V E

Lotar, provisoriamente, na Escola de Música, o servidor VINICIO UCHOA BEZERRA, Auxiliar em Administração, matrícula nº 1982786, do Quadro de Pessoal da Universidade, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 25 de maio de 2017.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.030/17-R, de 25 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n. º 23077.040892/2007-78,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento para prestar Cooperação Científica na Universidade de São Paulo – USP, no período de 01 de maio de 30 de julho de 2017, do professor LEONARDO DE MELO VERSIEUX, Professor Adjunto, matrícula n. º 1752074, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o artigo 26-A, da Lei n. º 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.068/17-R, de 26 de maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o disposto na Resolução n.º 197/2013 – CONSEPE,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ MUNIZ OLIVEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 277370; RUCKER BEZERRA DE QUEIROZ, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 1149504; e DURVAL DA NÓBREGA CESETTI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 1808640; para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer sobre a equivalência de título de pós-graduação, obtido em instituições estrangeiras, de FERNANDO MULLER, conforme processo n.º 23077.027118/2017-43.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.069/17-R, de 26 de Maio de 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de MARIO ORESTES AGUIRRE GONZÁLEZ, matrícula n.º 2456706, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia de Produção – CT, para participar do "WWEC2017 – World Wind Energy Conference", na cidade de Malmo, Suécia, no período de 09.06.2017 a 17.06.2017, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PROAP e CNPQ (Universal, processo 446916/2014-5), conforme processo n.º 23077.027698/2017-79.

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor em exercício

Portaria nº 1.072/17-R, de 29 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores VIRGINIA MARIA DANTAS DE ARAUJO, Professora Titular, matrícula nº 347627; EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, Professor Adjunto, matrícula nº 1549526; HERBETE HALAMO RODRIGUES CAETANO DAVI, Engenheiro, matrícula nº 1466550; LUIZ RICARDO DE CARVALHO,Desenhista Técnico, matrícula nº 1149443; MOACIR GUILHERMINO DA SILVA, Professor Associado, matrícula nº 347288; SILENO CIRNE TRINDADE, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 1466217; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão com a finalidade de elaborar o Plano Diretor do campus de Santa Cruz.

Art. 2º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão designada no art. 1º.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela comissão designada pela Portaria nº 738/16-R, de 22.04.2016, publicada no Boletim de Serviço nº 74/2016, de 22.04.2016.

Art. 4° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 1.073/17-R, de 29 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de ALEXANDRO TEIXEIRA GOMES, matrícula n.º 1451653, Professor Adjunto do Departamento de Letras – CERES, para participar, com apresentação de trabalho, do "XV Encuentro Internacional del GERES" e do "IX Coloquio Internacional sobre Investigación en Lenguas Extranjeras" e apresentar trabalho na Universidade Nova de Lisboa, nas cidades de Rouen, na França, de Granada, na Espanha, e de Lisboa, em Portugal, no período de 13.06.2017 a 01.07.2017, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.030046/2017-11.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria n.º 1.074/17-R, de 29 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de JOSÉ ALFREDO FERREIRA COSTA, matrícula n.º 1142787, Professor Associado do Departamento de Engenharia Elétrica – CT, para participar, com apresentação de trabalho, da "International Conference Hybrid

Artificial Intelligence Systems", realizar visitas técnicas à "University of Salamanca" e à "Universiteit Utrecht", nas cidades de Salamanca, na Espanha, e de Utrecht, na Holanda, no período de 19.06.2017 a 03.07.2017, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.030158/2017-72.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Portaria nº 1.075/17-R, de 29 de Maio de 2017.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento do país de DMITRY MELNIKOV, matrícula n.º 2335088, Professor Visitante do Instituto Internacional de Física, para realizar colaboração científica na "University of Cyprus", na cidade de Nicosia, Chipre, no período de 01.07.2017 a 21.07.2017, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.027078/2017-30.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

Secretaria de Educação a Distância - SEDIS
Portaria n°018/17-SEDIS, de 26 de Maio de 2017.

O SECRETARIO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de IONE RODRIGUES DINIZ MORAIS, Matrícula 350836, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 26 de Maio de 2017 a 27 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3037/2017.

(a) Maria Carmem Freire Diogenes Rego – Secretario

Pró – Reitorias – PR
Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Portaria n°415/17-PROGESP, de 26 de Maio de 2017.

O PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de ANA MARIA CUNHA AGUIAR, Matrícula: 348483, conforme solicitação de afastamento nº 1081/2017, publicada no Boletim de Serviço número 53/2017.

(a) Raquel Alves Santos – Pro - Reitora Adjunta

Diretoria de Atenção a Saúde do Servidor – DASS
Portaria nº 074/17-DASS, de 29 de maio de 2017.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

ALTERAR PORTARIA nº 143/2013-DAS, no que se refere ao número do Laudo de Concessão do adicional de insalubridade do servidor abaixo relacionado, na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.023881/2017-03
Servidor:	Erika Galvão de Lima
Matrícula:	1978202
Cargo:	Técnico de Laboratório
Lotação:	Departamento de Microbiologia E Parasitologia
Vigência:	05/11/2012
Grau de risco:	Médio
Laudo:	2016003387

(a) Francisco Carlúcio Porfírio - Diretor

Portaria nº 075 /17-DASS, de 29 de Maio de 2017.

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

R E S O L V E

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

Processo:	23077.031007/2017-31
Servidor:	Cleide Oliveira Gomes
Matrícula:	6347163
Cargo:	Professor
Lotação:	Escola De Saúde
Vigência:	20/07/1998
Grau de risco:	Médio
Laudo:	2015003388

(a) Francisco Carlúcio Porfírio - Diretor

Pró - Reitoria de Pós-Graduação – PPG
Portaria nº 024/17-PPG, de 22 de Maio de 2017.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação,

R E S O L V E

Aprovar o(s) seguinte(s) curso(s) de Pós-Graduação *Lato sensu*:

1.1 CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

1.1 Departamento de Ciências Administrativas

1.1.1 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MARKETING, (processo nº 23077.077230/2016-44) Coordenado pelo professor Afrânio Galdino de Araújo, matrícula n° 349782 no período de 01/07/2017 a 20/12/2018, com carga horária de 360 horas, e 50 vagas.

(a) Rubens Maribondo do Nascimento - Presidente da Comissão

Portaria n°025/17-PPG, de 26 de Maio de 2017.

O PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RUBENS MARIBONDO DO NASCIMENTO, Matrícula 1350249, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO, para Viagem a serviço, no país, em Brasilia/DF, no período de 29 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3100/2017.

(a) Fernanda Nervo Raffin - Pro-Reitora Adjunta

Portaria nº 026/17 - PPG, de 25 de Maio de 2017.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós-Graduação,

R E S O L V E

Aprovar o(s) seguinte(s) curso(s) de Pós-Graduação *Lato sensu*:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.1 Departamento de Educação Física

1.1.1 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO: BASES TEÓRICAS E PRÁTICAS DO FITNESS E PERSONAL TRAINER,(processo nº 23077.076581/2016-38) Coordenado pelo professor Eduardo Bodnariuc Fontes, matrícula n° 2231794 no período de 12/08/2017 a 23/02/2019, com carga horária de 360 horas, e 60 vagas.

(a) Rubens Maribondo do Nascimento - Presidente da Comissão

Centros Acadêmicos - CA
Centro de Tecnologia - CT
Departamento de Engenharia Civil - DECIV
Portaria n° 036/17-DECIV, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VANESSA BECKER, Matrícula 1764855, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL, para participação em Banca, em Juiz de Fora/MG, no período de 29 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2833/2017.

(a) Olavo Francisco dos Santos Junior – Chefe

Departamento de Engenharia Têxtil - DET
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil - PPGET
Resolução n° 001/17-PPGET, de 26 de maio de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o processo para a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGET a se realizar no período letivo 2017.1, nos termos da Regulamentação aprovada por esta Resolução e que dela faz parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro de Tecnologia, em Natal, 26 de maio de 2017.

(a) José Ivan de Medeiros - Coordenador

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017-PPGET, de 26.05.2017

NORMAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL – PPGET/UFRN

1. INTRODUÇÃO

As presentes normas aplicam-se à eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil – PPGET, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2. LEGALIDADE

As presentes normas estão de acordo com o Regimento Geral da UFRN, conforme seu Art. 64, transcrito a seguir:

Art. 64. O Coordenador e o Vice-Coordenador de programa de Pós-Graduação stricto sensu são eleitos simultaneamente pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa, de acordo com o Regimento do Centro Acadêmico a que esteja

vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

§ 1º. O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador referido neste artigo é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§ 2º. O Coordenador e o Vice-Coordenador devem possuir o título de doutor e integrar o corpo docente do Curso.

§ 3º. As eleições não podem ser realizadas em período de recesso escolar.

§ 4º. Somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador de programa de Pós-Graduação professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

§ 5º. O Vice-Coordenador substitui o Coordenador em seus impedimentos e ausências eventuais, mas não o sucede em caso de vaga.

3. HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

a) os professores do quadro docente do PPGET, em pleno exercício do cargo;

b) os servidores técnicos administrativos membros do quadro administrativo do PPGET;

c) os alunos regularmente matriculados no PPGET.

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Serão aceitas, apenas, inscrições de professores permanentes do quadro docente do PPGET.

As inscrições devem ser formalizadas, por cada chapa, em formulário próprio, disponível na Secretaria do DET, das 11h00min às 18h00min, no período de 29/05/2017 A 30/05/2017, respeitadas as resoluções e normas que regem sobre restrições de horário.

5. VOTAÇÃO

A votação ocorrerá no dia 06/06/2017, das 00h00min, até às 19h59min, através do portal http://www.sigeleicao.ufrn.br/.

6. APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia 07/05/2017.

Serão contados os votos obtidos por cada chapa.

Os votos de professores e de alunos terão pesos de 70% e 30%, respectivamente.

Será vencedora a chapa que obtiver o maior índice de votação (IV), calculado de acordo com a seguinte fórmula e arredondado até a segunda casa decimal:

IV = [(0,7*NVPF)/TVPF]*100 + [(0,3*NVE)/TVE]*100

Onde:

IV = Índice de votação da chapa.

NVPF = Total de votos válidos de professores pela chapa.

TVPF = Total de votos de professores.

NVE = Total de votos válidos de alunos recebidos pela chapa.

TVE = Total de votos de alunos.

Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato à coordenação seja o mais antigo no exercício do magistério superior na UFRN.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela comissão eleitoral, composta por três membros: 02 (dois) representantes do quadro docente permanente do PPGET que não esteja se candidatando às vagas e o representante discente dos pós-graduandos.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados serão proclamados após a apuração e serão encaminhados de acordo com os trâmites legais a serem obedecidos na UFRN.

Os recursos, porventura existentes, deverão ser encaminhados à comissão eleitoral até as 17h00min do dia 08/06/2017.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER À COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA TÊXTIL - PERÍODO 2017-2019.

Ao Presidente da Comissão Eleitoral/PPGET.

Senhor Professor.

Eu, _____, matrícula _____, ciente das normas que regem o processo de eleição para a Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil/CT/UFRN, período 2017-2019, venho, por meio deste documento, formalizar a minha inscrição e a do(a) professor(a) _____, matrícula _____, para compor chapa que concorrerá, respectivamente, aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do PPGET/CT/UFRN, no pleito eleitoral do dia 06 de junho de 2017.

Natal, ____ de _____ de 2017.

_____ _____

Candidato a Coordenador Candidato a Vice-Coordenador

Portaria n°002/17- PPGET, de 26 de Maio de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Têxtil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores JOSÉ IVAN DE MEDEIROS, Mat. SIAPE nº 2239386, como Presidente; MICHELLE CEQUEIRA FEITOR, Mat. SIAPE nº 2614274, e KÉSIA KARINA DE OLIVEIRA SOUTO SILVA, Mat. nº 2614285, como membros, para comporem a COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO DO PPGET da UFRN.

A Comissão terá um prazo de 60 dias para apresentar à Plenária, a Reformulação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) José Ivan de Medeiros - Coordenador

Departamento de Engenharia Química - DEQ
Portaria n°009/17-DEQ, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de OSVALDO CHIAVONE FILHO, Matrícula 1149554, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA, para participar de eventos, no país, em Aracaju/SE, no período de 12 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3127/2017.

(a) Vanja Maria De Franca Bezerra - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Departamento de Geologia - DG
Portaria n°048/17-DG, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO HILARIO REGO BEZERRA, Matrícula 350640, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em Assu/RN, no período de 10 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3049/2017.

(a) Laecio Cunha de Souza - Chefe

Portaria °049/17-DG, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANTONIO LEITE DO NASCIMENTO, Matrícula 1513243, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para participar de eventos, no país, em Belo Horizonte/MG, no período de 29 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3113/2017.

(a) Laecio Cunha de Souza - Chefe

Departamento de Física Teórica e Experimental - DFTE
Portaria n°018/17-DFTE, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ROBERTO LUIZ MACHADO DA SILVA, Matrícula 349678, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em Brasília/DF, no período de 29 de Maio de 2017 a 15 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2860/2017.

(a) Carlos Chesman de Araújo Feitosa – Chefe

Comissão de Processo Administrativo - CPAD
Portaria n^0 001/17-CPAD, de 26 de Maio de 2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO designada mediante os termos da Portaria nº 014/2017-CCET, de 22 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 093, de 22 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o servidor José Marcos Falcão de Melo, Auxiliar em Administração, matrícula nº 2338634, para desempenhar a função de Secretário da referida Comissão, ficando este dispensado da assinatura do ponto enquanto durarem os respectivos trabalhos, consoante o disposto no art. 152, § 1º, da supracitada Lei.

Art. 2º Publicar esta portaria no Boletim de Serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Marcela Marques Vieira - Presidente

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Letras – DLET
Portaria nº 005/17 – DLET, de 26 de Maio de 2017.

A Vice-chefe do Departamento de Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, no uso de duas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a portaria n.º 206/2016-R, de 03 de fevereiro de 2016:

R E S O L V E

Designar as professoras Laralis Nunes de Sousa Oliveira, matrícula 1971244, Simone Patrícia Soares de Souza, matrícula 2219670; Jéssica do Carmo Alves de Andrade, matrícula 1025963, lotadas neste departamento, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para avaliação de dispensa das disciplinas solicitadas pelo aluno Cristiane Maria Raoil Oliveira, formalizada por meio do processo 23077.029152/2017-52.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Ana Virgínia Lima da Silva Rocha - Vice-chefe

Portaria n°028/17-DLET, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SULEMI FABIANO CAMPOS, Matrícula 1673309, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Viagem a serviço, no país, em São Paulo/SP, no período de 18 de Junho de 2017 a 21 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3105/2017.

(a) Ana Virginia Lima da Silva Rocha - Chefe

Portaria n°029/17-DLET, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de SULEMI FABIANO CAMPOS, Matrícula 1673309, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para participar de eventos, no país, em Recife/PE, no período de 13 de Junho de 2017 a 16 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3104/2017.

(a) Ana Virginia Lima da Silva Rocha - Chefe Substituto

Portaria n°030/17-DLET, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de HENRIQUE EDUARDO DE SOUSA, Matrícula 277353, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 26 de Maio de 2017 a 27 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3092/2017.

(a) Ana Virginia Lima da Silva Rocha - Chefe Substituto

Portaria n°031/17-DLET, de 27 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de DANIEL ROGER MARIE GERARD VANDERVEKEN, Matrícula 2314122, PROFESSOR MAGISTERIO SUPEIOR -

VISITANTE DO(A) DEPARTAMENTO DE LETRAS, para participar de eventos, no país, em Uberaba/MG, no período de 28 de Maio de 2017 a 04 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3120/2017.

(a) Sulemi Fabiano Campos - Chefe

Departamento de Artes - DEART
Portaria n°039/17-DEART, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ARLETE DOS SANTOS PETRY, Matrícula: 2292957, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ARTES, para participação em Banca, em Salvador/BA, no período de 29 de Maio de 2017 a 29 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3102/2017.

(a) Olavo Fontes Magalhaes Bessa - Chefe

Departamento de Geografia - DGE
Portaria n°024/17-DGE, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 972/2017-R, de 19 de maio de 2017,

R E S O L V E

Designar os professores, Dr. Lutiane Queiroz de Almeida, matrícula 1503011, Dr. Ricardo José Matos de Carvalho, matrícula 1217772, e o Msc. Yuri Marques Macedo, matrícula 20171016275, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da Monografia, intitulada "Urbanização e Desastre: estudo de caso do deslizamento de encosta ocorrido no bairro Mãe Luiza, Natal/RN, em 2014.", com vistas à conclusão do Curso de Geografia Bacharelado, do aluno Pedro Henrique Godeiro de Lima, matrícula 2013025860, desta Universidade.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Celso Donizete Locatel – Chefe

Portaria n°025/17-DGE, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 972/2017-R, de 19 de maio de 2017,

R E S O L V E

Designar os professores, Dr. Lutiane Queiroz de Almeida, matrícula 1503011, Dr. Adriano Lima Troleis, matrícula 1803535, e o Msc. Leônidas Petrúcio Dutra Pedrosa, C.P.F. 012.465.214-07, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da Monografia, intitulada "A vulnerabilidade social e os casos de hanseníase: análise das áreas de risco a saúde pública no município de Natal/RN - Brasil.", com vistas à

conclusão do Curso de Geografia Bacharelado, do(a) aluno(a) Letícia Cruz da Silva, matrícula 2013025664, desta Universidade.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Celso Donizete Locatel - Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA
Portaria n°015/17-CCSA, de 26 de Maio de 2017.

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GILVAN BERNARDO DA COSTA, Matrícula 349281, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CCSA, para participar de eventos, no país, em João Pessoa/PB, no período de 24 de Maio de 2017 a 25 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2955/2017.

(a) Maria Arlete Duarte de Araújo - Diretor

Centro de Educação - CE
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC

Edital - 01

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO – BIÊNIO 2017/2019

A Comissão Eleitoral designada pela Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo pela Portaria no. 035/2017 – DPCE/CE, e por indicação da Plenária Departamental realizada no dia 07 de abril de 2017, vem, embasada no Regimento Geral da UFRN e Regimento Centro de Educação - CE, no uso de suas atribuições, fazer saber que será realizada consulta aos professores e servidores técnico-administrativos lotados no referido Departamento, bem como aos alunos vinculados ao curso de Pedagogia, para a escolha dos ocupantes dos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento e estabelece as seguintes normas:

NORMAS PARA A ESCOLHA DO CHEFE E VICE-CHEFE
DO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA GERAL DO PROCESSO

Art. 1º O processo de consulta define-se como um meio de participação de todos os que fazem o Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, na escolha de seu Chefe e Vice-Chefe.

Art. 2º Aplicam-se a este processo de participação os mesmos princípios que orientam toda a estrutura e o funcionamento da UFRN, de acordo com a Seção I – Dos Princípios, a Seção II – Dos Objetivos, e do Capítulo II do Título I do Estatuto da UFRN, especialmente os princípios:

I – da ética, pelo qual se respeitam e se valorizam a natureza e os direitos inalienáveis dos agentes das interações sociais e acadêmicas, na Instituição;

II – da participação democrática na gestão acadêmica e na administração universitária, assegurando-se a igualdade de oportunidades e o equânime tratamento a todos;

III – da representatividade de todos os atores e agentes da comunidade universitária;

IV – da democracia social, com o exercício da justiça, da equidade e do respeito à pessoa humana;

V – do espírito público, na transparência das ações e na atribuição coletiva e solidária da socialização das responsabilidades e dos resultados;

VI – da garantia à liberdade, à autonomia e à independência dos indivíduos e dos grupos.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º – O processo eleitoral para escolha de Chefe e Vice-Chefe do dito Departamento, reger-se-á por estas normas baixadas pela comissão eleitoral que o coordenará.

Art. 4º – A comissão eleitoral é constituída por 2 (dois) representantes do corpo docente e 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes, todos vinculados ao dito Departamento integrante do Centro de Educação, conforme o que consta da Portaria n° 035/2017 – DPCE/CE, de 19 de abril de 2017.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º – Compete à Comissão Eleitoral:

I - Publicar Edital de Convocação para inscrição de chapas para as Eleições, fazendo referência a: período, horário e local de registro dos candidatos e do pleito eleitoral;

II - Coordenar e disciplinar o processo eleitoral; III - Divulgar as normas da eleição;

IV - Receber e deferir ou indeferir os registros das candidaturas; V - Homologar a inscrição de chapas;

VI - Solicitar à Chefia do Departamento providências quanto à atualização do cadastro, junto ao Sistema de Gestão de Informática da UFRN, dos servidores (docentes e técnico- administrativos) e à Coordenação do Curso de Pedagogia dos discentes da graduação aptos a votar;

VII - Deliberar sobre recursos e examinar sua procedência, na forma do Art. 24 destas Normas;

VIII - Providenciar a divulgação das chapas com seus respectivos programas, em meio eletrônico, depois de encerrado o prazo de inscrição;

IX - Recuperar os votos apurados pelo Sistema de Gestão de Informática, computar os argumentos de cada chapa, publicar o resultado da Consulta e encaminhá-lo à chefia do Departamento;

X - Apreciar e deliberar sobre os casos não expressos nesta Resolução.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral extinguir-se-á com o encerramento do processo eleitoral e comunicação do resultado final, depois de cumpridas as formalidades contidas no inciso VII do Art. 6º destas Normas.

TÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 6º Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral (ano 2017):

I – 27 de abril: Divulgação do edital de convocação para inscrição das chapas e das normas do processo eleitoral;

II – 10 a 22 de maio: Prazo de inscrição das chapas;

III– 23 a 25 de maio: Prorrogação das Inscrições;

IV – 25 de maio: Homologação das chapas pela Comissão Eleitoral;

V – 26 de maio: Data para apresentação de recursos;

VI– 29 de maio: Decisão da Comissão Eleitoral e Deferimento Final;

VII– 30 e 31 de maio: Divulgação das Chapas, com ênfase na rede virtual de comunicação;

VIII – 01 de junho: Dia da eleição direta e secreta via SIGAA (www.sigeleição.ufrn.br);

IX – 02 de junho: Divulgação dos resultados da eleição.

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação pela Comissão Eleitoral do resultado da Consulta à Chefia do Departamento e à Diretoria do Centro de Educação.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 7º Definem-se como candidatos aos cargos de Chefe e Vice-Chefe os docentes do Departamento alvo da eleição devidamente inscritos mediante chapas constituídas, segundo os seguintes critérios:

§ 1º – A Chefia e a Vice-Chefia do Departamento caberão a professores do quadro permanente da Universidade classificados a partir da classe de adjunto e que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva.

§ 2º A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição da chapa, na Secretaria do Departamento encaminhada à Comissão Eleitoral, contendo:

I – requerimento de inscrição da chapa, de acordo com o formulário próprio (Anexo 1); II – programa-síntese da chapa em no máximo uma lauda;

III – documentação comprobatória a que se refere o parágrafo 1º deste artigo; IV – termo de compromisso, segundo o Anexo 2 destas normas.

§ 3º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

CAPÍTULO III DOS ELEITORES

Art. 8º São eleitores os membros da comunidade universitária abaixo relacionados:

I – todos os servidores docentes e técnico-administrativo efetivos, em pleno exercício de suas funções nos âmbitos do Departamento.

II – o universo dos alunos do Curso de Pedagogia presencial e à distância.

§ 1º Os servidores e discentes a que se referem os incisos I e II deverão estar devidamente cadastrados no Sistema de Gestão de Informática da UFRN, sem o que não poderão exercer o voto.

§ 2º 2º O voto dos professores terá o peso de 70% do total de eleitores aptos a votar no Departamento (Regimento Geral da UFRN), ficando o conjunto dos servidores técnico administrativos com o peso de 10% e os estudantes com o peso de 20% do total dos eleitores do Departamento, sendo estes, portanto, os critérios de cálculo dos argumentos pré-fixados.

CAPÍTULO IV

DA NATUREZA DO VOTO

Art. 9º O voto de cada participante define-se como uma resposta individual da preferência dos nomes escolhidos para Chefe e Vice-Chefe que serão aprovados e nomeados segundo a legislação vigente.

Art. 10º Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que se segue:

I – a Comissão Eleitoral deverá divulgar o número de eleitores aptos a votar por categoria: docente, discente e técnico-administrativo;

II – será proclamada vencedora a chapa que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos pontos correspondentes aos votos válidos (a partir da proporcionalidade dos votos válidos).

Caso contrário, um segundo turno será convocado entre as duas chapas com maior percentual de pontos correspondentes aos votos válidos;

III – havendo apenas duas chapas, será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de pontos ou argumentos, resultado da ponderação dos votos válidos.

§ 1º O processo eleitoral caracteriza-se como eleição direta e escrutínio secreto;

§ 2º O voto será registrado via SIGAA através dos endereços www.sigeleição.ufrn.brou www.eleicao.ufrn.br.

CAPÍTULO V

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 11 Define-se como campanha da consulta a oportunidade que se oferece:

I - à comunidade universitária, de ser informada das plataformas políticas, das propostas de administração das chapas e dos perfis dos candidatos que pleiteiam sua indicação;

II - aos candidatos, de exporem suas ideias a seus pares, aos estudantes e aos técnico- administrativos, debatendo com pessoas e grupos sobre os problemas do Departamento e sobre os encaminhamentos que propõem.

Art. 12 A campanha pautar-se-á pelos preceitos básicos definidos no Art. 2º e seus Incisos de I a VI dessas Normas, pelo respeito aos princípios da não poluição sonora e visual, respeito ao meio ambiente e contra o favorecimento do poder econômico de qualquer grupo ou candidato.

Art. 13 Serão permitidas as manifestações de apoio e divulgação das ideias dos candidatos e/ou Chapas através de seus manifestos, programas e dados biográficos dos seus currículos.

Parágrafo único: É vetada sumariamente a participação dos membros da Comissão Eleitoral na campanha de quaisquer chapas.

Art. 14 A campanha eleitoral deverá ser encerrada no dia anterior à eleição.

Art. 15 É facultativo às chapas o cadastramento de um representante para junto à Comissão Eleitoral para tratar de quaisquer detalhes do processo eleitoral que se fizerem necessários.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 16 A eleição será realizada pelo sistema SIGEleição através do sítio www.sigeleição.ufrn.br ou www.eleicao.ufrn.br.

I - O voto é secreto, ficando o sigilo garantido pelo SIG-Eleição.

II - A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática.

Art. 17 A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:

I – Envio à Superintendência de Informática da UFRN para cadastramento da lista de eleitores aptos para o pleito do Departamento;

II – Ao final do processo eleitoral o Sistema SIGEleição contabilizará os votos, informando a quantidade de alunos, professores e técnicos-administrativos que participam do pleito;

III – A Comissão Eleitoral aplicará o peso do voto de cada categoria de eleitores no Sistema SIGEleição para a contabilização dos votos.

CAPÍTULO VII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18 – A fiscalização do processo eleitoral via SIG-Eleição poderá ser exercida pela Comissão Eleitoral ou por qualquer das chapas inscritas.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere o caput consiste na solicitação de relatórios descritivos e explicativos à Superintendência de Informática, de modo a garantir a não identificação do eleitor, bem como a inviolabilidade e lisura do processo.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

Art. 19 – Terminada a votação e considerando o Relatório Conclusivo, a Comissão Eleitoral fará, então, o cômputo dos argumentos de cada chapa.

Parágrafo Único – Na presença da Comissão Eleitoral, será feita a impressão do respectivo relatório de apuração via SIG-Eleição, no qual constam os votos computados para cada chapa, por categoria (docente, técnico-administrativo e discente), além de brancos e nulos.

Art. 20 – Para efeito de cálculo do argumento de cada chapa será aplicada fórmula matemática, obedecendo a proporcionalidade referida no Art. 8º.

Art. 21 – Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados, segundo o conjunto destas Normas e divulgará o resultado final.

§ 1º - Para o caso de eleições com 03 (três) ou mais chapas, será declarada vencedora a chapa que obtiver argumento maior que 50,00 (cinquenta);

§ 2º - Haverá segundo turno entre as duas chapas com maiores valores de argumento para o caso do não atendimento das exigências do parágrafo anterior.

Art. 22 – Ocorrendo empate, será declarada vencedora a chapa que tiver o candidato a Chefe com maior tempo de efetivo exercício do magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

Art. 23 – Após a divulgação dos resultados haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral que terá prazo idêntico para apresentar seu parecer e encaminhá-lo à Chefia do Departamento e à Direção do Centro de Educação.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal (RN), 27 de abril de 2017

A Comissão Eleitoral

João M. V. Andrade Docente – DPEC	Crislane B. Azevedo Docente – DPEC	Amanda M. de Araújo Costa Auxiliar em Administração – DPEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE

DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE PARA O BIÊNIO 2017/2019

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

OS ABAIXO ASSINADOS,

Professor(a)_____, pertencente à carreir a do magistério superior da UFRN, matrícula_____, lotado(a) no Departamento de Práticas Educacionais e Currículo e Profes sor(a)

_____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula_____, lotado(a) no Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para Chefe e Vice-Chefe, respectivamente, em chapa, apresentando, em anexo, o Programa e o Termo de Compromisso.

_____

E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

Natal,_____de_____de 2017

Candidato a Chefe
Candidato a Vice-Chefe

Representante da chapa junto à Comissão Eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE

DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE PARA O BIÊNIO 2017/2019

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO

Professor(a)_____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula_____, lotado(a) no Departamento de Práticas Educacionais e Currículo e Professor(a)_____ pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula_____, lotado(a) no Departament o de Práticas Educacionais e Currículo, após haverem requerido a inscrição e registro de suas candidaturas para a Eleição de Chefe e Vice-Chefe do seu respectivo Departamento, assumem o compromisso previsto nas normas eleitorais de

a) Respeitar as normas Estatutárias e Regimentais da UFRN;

b) Orientar sua campanha pelos princípios que inspiram o funcionamento da UFRN, previstos no seu Estatuto e, de modo especial, o exercício da cidadania política e acadêmica no tocante à liberdade, à autonomia e à independência dos eleitores;

c) Comportar-se, como candidatos, segundo os princípios do convívio acadêmico com seus concorrentes, respeitando-os e colaborando para a totalidade do Processo de Consulta;

d) Respeitar e cumprir a ética eleitoral, evitando ataques pessoais aos colegas candidatos assim como o tratamento deselegante ou descortês às outras chapas;

e) Evitar o emprego de recursos e meios que tornem a campanha um mecanismo de poder econômico de pessoas ou grupos;

f) Não utilizar a máquina administrativa da Universidade em seu próprio proveito;

g) Garantir a ética da propaganda, tanto de sua parte como da parte de seus companheiros de campanha;

h) Dispor-se a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado;

i) Providenciar, em até trinta dias após a data da votação no Processo de Consulta, a limpeza, a remoção e a retirada de todo o e qualquer material de campanha utilizado na divulgação de suas candidaturas, nas dependências internas e externas da UFRN.

E, por estarem de acordo, firmam e assinam o presente documento.

_____

Natal,_____de_____de 2017

Candidato a Chefe

Candidato a Vice-Chefe

Portaria n°049/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RAIMUNDO NONATO JUNIOR, Matrícula: 1530760, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 09 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3080/2017.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe

Portaria n°050/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar a professora Mércia de Oliveira Pontes, matrícula nº1839460, para compor o colegiado do Curso de Pedagogia Presencial, por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

Portaria n°051/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar a professora Vânia Aparecida Costa, matrícula nº2319774, para compor o colegiado do Curso de Pedagogia Presencial, por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe

Portaria n°052/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar o professor Thiago Emmanuel Araújo Severo, matrícula nº 1051578, para compor o Colegiado do Curso de Ciências Biológicas Presencial, por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe

Portaria n°053/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar a professora Elda Silva do Nascimento Melo, matrícula nº 3465197, para compor o Colegiado do Curso de Ciências Sociais, por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe

Portaria n°054/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar a professora Claudianny Amorim Noronha, matrícula nº1543391, para compor o Colegiado do Curso de Matemática Presencial, por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe

Portaria n°055/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar a professora Josivânia Marisa Dantas, matrícula nº1630751, para compor o Colegiado do Curso de Química Presencial, por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe

Portaria n°056/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar o professor Jefferson Fernandes Alves, matrícula nº 1149574, para compor o Colegiado do Curso de Teatro, por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe

Portaria n°057/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar os professores Josivânia Marisa Dantas, matrícula nº 1630751, Thiago Emmanuel Araújo Severo, matrícula nº 1051578, Flávia Roldan Viana, matrícula 2313711, como membros titulares, e Azemar dos Santos Soares Junior, matrícula nº 2310142, como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, julgar as solicitações de dispensa dos componentes curriculares dos Estágios Supervisionados para Formação de Professores nos cursos de licenciatura por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

Portaria n°058/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar os professores Soraneide Soares Dantas, matrícula nº 1149397, Marisa Narcizo Sampaio, matrícula nº 1674905, Francisco Cláudio Soares Júnior, matrícula nº 1149623, como membros titulares, e Cláudia Rosana Kranz, matrícula nº 3316092, como membro suplente, para, sob a presidência da primeira, julgar as solicitações de dispensa dos componentes curriculares dos Estágios Supervisionados para Formação de Professores no curso de Pedagogia por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

Portaria n°059/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar os professores Marisa Narcizo Sampaio, matrícula nº 1674905, André Ferrer Pinto Martins, matrícula nº 1451196, Marcos Aurélio Felipe, matrícula nº 1547172, Mércia de Oliveira Pontes, matrícula nº 1839460, e a servidora técnico-administrativa Andresa Karla Silva Carvalho, matrícula nº 1757243, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Elaboração da Oferta 2017.2 do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

Portaria n°060/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar o professor doutor adjunto Alexandre da Silva Aguiar, matrícula nº 1996620, para exercer a função de tutor do estágio probatório do professor doutor assistente Jean-François Mathieu Brunelière, matrícula 2395218.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

Portaria n°061/17-DPEC, de 29 de Maio de 2017.

A Chefia do Departamento de Práticas Educacionais e Currículo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a portaria n° 1385/2015-R, de 20 de julho de 2015;

R E S O L V E

Designar o professor Jean-François Mathieu Brunelière, matrícula nº 2395218, para compor o Colegiado do Curso de Letras/Francês, por um período de dois anos.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Gilberto Ferreira Costa - Chefe

Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - DFPE

Edital 001/17

Regulamenta o processo eleitoral para a escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação do Centro de Educação da UFRN para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº. 06/2017-DFPE, de 17 de maio de 2017, embasada na legislação adequada, que à frente especifica, bem como em conformidade com as normas que este edital estabelece, convoca os funcionários e professores do Departamento de Fundamentos e Políticas do Centro de Educação, os alunos do Curso de Pedagogia presencial e à distância, para participarem do processo eleitoral acima citado, fazendo saber que será realizada eleição para escolha dos representantes da Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação do Centro de Educação desta Universidade, para a qual ficam estabelecidas as normas que seguem.

I - DO EMBASAMENTO LEGAL PARA AS ELEIÇÕES

Art. 1º. As eleições tratadas nestas normas obedecerão aos artigos referentes expressos no Estatuto da UFRN; na Resolução n. 002/2007-CONSUNI, que estabelece o Regimento Geral da UFRN, e na Resolução n. 09/2008-CONSEPE, que estabelece o Regimento Interno do Centro de Educação.

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:
I – Elaborar e divulgar as normas do processo eleitoral;

II - Coordenar e disciplinar o processo eleitoral;

III - Receber e deferir ou indeferir os registros das candidaturas;

IV - Homologar a inscrição de chapas;

V - Solicitar às Chefias de Departamento providências quanto à atualização do cadastro, junto ao Sistema de Gestão de Informática da UFRN, dos docentes aptos a votar;

VI - Deliberar sobre recursos e examinar sua procedência;

VII - Providenciar a divulgação das chapas depois de encerrado o prazo de inscrição;

VIII - Recuperar os votos apurados pelo Sistema de Gestão de Informática, computar os argumentos de cada chapa, publicar o resultado da Consulta e encaminhá-lo à chefia do Centro de Educação;

IX - Apreciar e deliberar sobre os casos não expressos nestas Normas.

Art. 3º. A comissão eleitoral é constituída por 2 (dois) representantes do corpo docente e 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo e seus respectivos suplentes, todos vinculados ao Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação do Centro de Educação, conforme consta na Portaria nº. 06/2017-DFPE, de 17 de maio de 2017.

III - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 4º. Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

I – 26 a 31 de maio de 2017: Divulgação das normas do processo eleitoral;

II – 01 a 07 de junho de 2017: Prazo de inscrição das chapas;

III – 08 de junho de 2017: Deferimento e publicação das chapas pela Comissão Eleitoral;

IV – 09 de junho de 2017: Data para apresentação de recursos;

V – 12 de junho de 2017: Decisão da Comissão Eleitoral sobre recursos e Homologação Final das Chapas e Divulgação das Chapas;

VI – 13 a 19 de junho de 2017: Divulgação das Chapas e campanha;

VII – 20 de junho de 2017: Dia da eleição direta e secreta via SIGAA (www.sigeleicao.ufrn.br);

VIII – 22 de junho de 2017: Divulgação dos resultados da eleição.

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação pela Comissão Eleitoral do resultado da Consulta à Diretoria do Centro de Educação.

IV - DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º. Os candidatos deverão realizar a inscrição da sua candidatura em respeito ao calendário estabelecido no art. 4º, entregando-o na Secretaria do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação, entre as 9h e as 18h dos dias de inscrição, estabelecidos no art. 4º deste edital;

I - Requerimento de inscrição devidamente preenchido, o qual consiste no Anexo I deste edital;

II - Termo de compromisso devidamente preenchido, o qual consiste no Anexo II deste edital;

III - Programa-síntese da chapa, com no máximo uma lauda.

§ 1º. A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

§ 2º. As inscrições serão avaliadas pela Comissão Eleitoral e serão publicadas suas homologações no quadro de avisos do Centro de Educação, sempre em obediência ao calendário do art. 4º.

V - DOS CANDIDATOS

Art. 6º. Podem concorrer às funções de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação do Centro de Educação da UFRN docentes do quadro permanente da Universidade que estejam em Regime de 40h ou de Dedicação Exclusiva e, ainda, que tenham pelo menos 05 (cinco) anos de exercício de magistério superior em instituição pública de ensino ou 03 (três) anos de docência na UFRN. (vide art. 51, §3º, do Regimento Geral da UFRN)

VI - DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 7º. Somente poderão votar em Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação os docentes e servidores lotados em caráter efetivo e em exercício no Departamento Acadêmico, o universo dos alunos dos cursos cujo atendimento pelo Departamento seja em proporção superior a cinquenta por cento das atividades curriculares. (vide art. 50, §2º, do Regimento Geral da UFRN c/c art. 28, §3º, da Resolução n. 09/2008-CONSEPE, que estabelece o Regimento Geral do Centro de Educação)

VII - DO PESO DOS VOTOS

Art. 8º. O voto dos professores, constituintes de um bloco único de votantes, corresponde a 70% (setenta por cento) do peso dos votos do colégio eleitoral identificado no art. 7º, ficando os estudantes e funcionários com peso correspondente a 30% (trinta por cento) do colégio eleitoral, sendo estes, portanto, os critérios de cálculo e argumentos pré-fixados. (vide art. 50, §2º, do Regimento Geral da UFRN)

VIII - DA NATUREZA DO VOTO E DA VOTAÇÃO

Art. 9º. Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que se segue:

I – a Comissão Eleitoral divulgará os critérios de seleção dos eleitores aptos a votar;

II – será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de pontos ou argumentos, resultado da ponderação dos votos válidos na forma identificada no art. 8º deste edital.

§ 1º O processo eleitoral caracteriza-se como eleição direta e escrutínio secreto.

§ 2º O voto será registrado via SIGAA através dos endereços www.sigeleição.ufrn.br ou www.eleicao.ufrn.br.

Art. 10º. A eleição será realizada pelo sistema informacional eletrônico SIG-Eleição através do sítio www.sigeleicao.ufrn.br ou www.eleicao.ufrn.br, no período das 0h às 23h59min da data estabelecida para o pleito conforme o art. 4º deste edital.

§1º. O voto é secreto, ficando o sigilo garantido pelo SIG-Eleição.

§2º. A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática desta Universidade.

Art. 11. A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:
I – Envio à Superintendência de Informática da UFRN de solicitação para cadastramento dos critérios de seleção dos eleitores aptos para o pleito;

II – Ao final do processo eleitoral, o Sistema SIG-Eleição contabilizará os votos, informando a quantidade de docentes que participam do pleito.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. A fiscalização do processo eleitoral via SIG-Eleição poderá ser exercida pela Comissão Eleitoral ou por qualquer das chapas inscritas.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere o caput consiste na solicitação de relatórios descritivos e explicativos à Superintendência de Informática, de modo a garantir a não identificação do eleitor, bem como a inviolabilidade e lisura do processo.

X - DA APURAÇÃO

Art. 13. Terminada a votação e considerando o Relatório Conclusivo gerado pelo SIG-Eleição, a Comissão Eleitoral fará, então, o cômputo dos argumentos de cada chapa.

Parágrafo único. Na presença da Comissão Eleitoral, será feita a impressão do respectivo relatório de apuração via SIG-Eleição, no qual constam os votos válidos computados para cada chapa, além de brancos e nulos.

Art. 14. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados, segundo o conjunto destas Normas e divulgará o resultado final.
§ 1º - Para o caso de eleições com 03 (três) ou mais chapas, será declarada vencedora a chapa que obtiver argumento maior que 50,00 (cinquenta);
§ 2º - Haverá segundo turno entre as duas chapas com maiores valores de argumento para o caso do não atendimento das exigências do parágrafo anterior.

Art. 15. Ocorrendo empate, será declarada vencedora a chapa que tiver o candidato a Representante Docente com maior tempo de efetivo exercício do magistério na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

XI - DOS RECURSOS

Art. 16. Após a divulgação dos resultados haverá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral que terá prazo idêntico para apresentar seu parecer e encaminhá-lo à Direção do Centro de Educação, o que já consta contemplado no calendário do art. 4º.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 26 de maio de 2017.

A Comissão Eleitoral

Cynara Teixeira Ribeiro Mat. 2621064	Olivia Morais de Medeiros Neta Mat. 2527711	Carlos Danilo Câmara de Oliveira Mat. 1961964

_____ Luzia Guacira dos Santos Silva Mat. 3325373	_____ Rossana Kess Brito de Souza Pinheiro Mat. 18718113

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLITICAS DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE PARA O BIÊNIO 2017-2019

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLITICAS DA EDUCAÇÃO

OS ABAIXO ASSINADOS,

Professor (a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, e Professor (a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, ambos lotados (as) no DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLITICAS DA EDUCAÇÃO, requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e registro de suas candidaturas para Chefe e Vice-Chefe, respectivamente, em chapa, apresentando, em anexo o Programa e o Termo de Compromisso.

_____

E, por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta, firmam e assinam o presente requerimento.

Natal, _____ de _____ de 2017.

_____

Candidato (a) a Chefe

_____

Candidato (a) a Vice-Chefe

_____

Representante da chapa junto à Comissão Eleitoral

Para uso da Comissão Eleitoral ( ) Deferido ( ) Indeferido Número da chapa_____ A comissão eleitoral.

INISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLITICAS DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE PARA O BIÊNIO 2017-2019

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO

Professor (a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, e Professor (a) _____, pertencente à carreira do magistério superior da UFRN, matrícula _____, ambos lotados (as) no DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, após haverem requerido a inscrição e registro de suas candidaturas para a Eleição de Chefe e Vice-Chefe do seu respectivo Departamento, assumem o compromisso previsto nas normas eleitorais de:

a) Respeitar as normas Estatutárias e Regimentais da UFRN

b) Orientar sua campanha pelos princípios que inspiram o funcionamento da UFRN, previstos no seu Estatuto e, de modo especial, o exercício da cidadania política e acadêmica no tocante liberdade, à autonomia e à independência dos eleitores;

c) Comportar-se, como candidatos, segundo os princípios do convívio acadêmico com seus concorrentes, respeitando-os e colaborando para a totalidade do Processo de Consulta;

d) Respeitar e cumprir a ética eleitoral, evitando ataques pessoais aos colegas candidatos assim como o tratamento deselegante e descortês às outras chapas;

f) Evitar o emprego de recursos e meios que tornem a campanha um mecanismo de poder econômico de pessoas ou grupos;

g) Garantir a ética da propaganda, tanto de sua parte como da parte de seus companheiros de campanha;

h) Dispor-se a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado;

i) Providenciar, em até trinta dias após a data da votação no Processo de Consulta, a limpeza, a remoção e a retirada de todo o e qualquer material de campanha utilizado na divulgação de suas candidaturas, nas dependências internas e externas da UFRN.

E, por estarem de acordo, firmam e assinam o presente documento.

Natal, _____ de _____ de 2017.

_____
Candidato a Chefe

_____
Candidato a Vice-Chefe

Centro de Ciências da Saúde - CSS
Departamento de Toco-Ginecologia – DTG
Portaria n°009/17-DTG, de 28 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAUJO, Matrícula 1149381, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participação em Banca, em SÃO PAULO/SP, no período de 24 de Junho de 2017 a 25 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2995/2017.

(a) Robinson Dias de Medeiros - Chefe

Portaria n°088/17-DTG, de 28 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de RIMENA DE MELO GERMANO DA SILVA, Matrícula 2875689, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TOCO-GINECOLOGIA, para participar de eventos, no país, em

São Paulo/SP, no período de 23 de Agosto de 2017 a 27 de Agosto de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2983/2017.

(a) Robinson Dias de Medeiros - Chefe

Departamento de Farmácia - DENF
Portaria n°068/17-DENF, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR MENDES E SILVA, Matrícula 349692, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Brasília/DF, no período de 25 de Maio de 2017 a 26 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2864/2017.

(a) Euzebio Guimaraes Barbosa – Chefe

Portaria n° 069/17- DENF, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIO CESAR MENDES E SILVA, Matrícula 349692, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Brasília/DF, no período de 22 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2866/2017.

(a) Euzebio Guimaraes Barbosa – Chefe

Portaria n° 070/17-DFAR, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO, Matrícula 1178187, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em Garanhuns/PE, no período de 28 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2958/2017.

(a) Euzebio Guimaraes Barbosa - Chefe

Departamento de Enfermagem - DENF
Portaria n°047/17-DENF, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de FABIANE ROCHA BOTARELI, Matrícula 3567192, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 21 de Junho de 2017 a 23 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3007/2017.

(a) Francisca Nazare Liberalino - Chefe Substituto

Departamento de Fisioterapia - DFST
Portaria n°022/17-DFST, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GUILHERME AUGUSTO DE FREITAS FREGONEZI, Matrícula 1545315, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 31 de Maio de 2017 a 02 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3099/2017.

(a) Tulio Oliveira de Souza - Chefe

Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas - DACT
Portaria n°012/17-DACT, de 26 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LUANDA BARBARA FERREIRA CANARIO DE SOUZA, Matrícula 1757111, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS, para participar de eventos, no país, em João Pessoa/PB, no período de 11 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3060/2017.

(a) Antonia Claudia Jacome da Camara – Chefe

Centro de Biociências - CB
Portaria nº 032/17-CB, de 26 de Maio de 2017.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Prof. Graco Aurélio Câmara de Melo Viana, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Designar os Professores ALEXANDRE FLÁVIO SILVA DE QUEIROZ, matrícula 1149629 e CARLOS EDUARDO MAIA GOMES, matrícula 2566638, ambos do Departamento de Biofísica e Farmacologia (DBF) e CHRISTIANE BEZERRA MEDEIROS, matrícula 1753129 do Departamento de Microbiologia e Parasitologia (DMP), para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão do Colegiado de Biomedicina, incumbida de analisar pedidos de revalidação de diplomas, devidamente aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na 4ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, realizada em 06 de dezembro de 2016.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana - Diretor

Portaria nº 033/17-CB, de 26 de Maio de 2017.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Designar o Servidor Técnico-Administrativo, VAMBERTO XAVIER DE BRITO, matrícula 1149315, para ser o substituto eventual da chefia do Setor de Compras do Centro de Biociências, Elizabeth Melo Cavalcante, matrícula 347879, ambos lotados na Administração deste Centro.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana - Diretor

Portaria nº 034/17–CB, de 26 de Maio de 2017.

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 16 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o Servidor Técnico-Administrativo, FERNANDO MONTANARO PAIVA DE ALMEIDA, matrícula 1980745, para ser o substituto eventual da chefia do Almoxarifado do Centro de Biociências, Luis Antônio dos Santos Rodrigues, matrícula 1696052, ambos lotados na Administração deste Centro.

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria 034/14 de 28 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço N.º 077 de 29 de abril de 2014.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana - Diretor

Departamento de Ecologia - DECO
Portaria n°012/17-DECO, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MIRIAM PLAZA PINTO, Matrícula 1914239, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em Rio Claro/SP, no período de 12 de Junho de 2017 a 14 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2463/2017.

(a) Priscila Fabiana Macedo Lopes - Chefe

Portaria n°013/17-DECO, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GISLENE MARIA DA SILVA GANADE, Matrícula 1677189, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em Assu/RN, no período de 15 de Junho de 2017 a 19 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3117/2017.

(a) Priscila Fabiana Macedo Lopes – Chefe

Portaria n°014/17-DECO, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GISLENE MARIA DA SILVA GANADE, Matrícula 1677189, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em Assu/RN, no período de 24 de Junho de 2017 a 27 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3118/2017.

(a) Priscila Fabiana Macedo Lopes - Chefe

Portaria n°015/17-DECO, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de GISLENE MARIA DA SILVA GANADE, Matrícula 1677189, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em ASSU/RN, no período de 05 de Junho de 2017 a 09 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3119/2017.

(a) Priscila Fabiana Macedo Lopes - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Departamento Ciências Sociais e Humanas - DCSH
Portaria n°053/17-DCSH, de 27 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PAULA REJANE FERNANDES, Matrícula 1934542, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para participar de eventos, no país, em Guarabira/PB, no período de 29 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3051/2017.

(a) Kelsiane de Medeiros Lima – Chefe

Portaria n°054/17-DCSH, de 27 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PAULA REJANE FERNANDES, Matrícula 1934542, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para Viagem a serviço, no país, em Natal/RN, no período de 02 de Junho de 2017 a 02 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3116/2017.

(a) Kelsiane de Medeiros Lima - Chefe

Portaria n°055/17-DCSH, de 27 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PIO MARINHEIRO DE SOUZA NETO, Matrícula 2227229, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPTO CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, para Viagem a serviço, no país, em

Natal/RN, no período de 02 de Junho de 2017 a 02 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3121/2017.

(a) Kelsiane de Medeiros Lima – Chefe

Departamento de História do Ceres - DHC
Portaria n°025/17-DHC, de 27 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LOURIVAL ANDRADE JUNIOR, Matrícula 1718551, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para participar de eventos, no país, em Belém/PA, no período de 02 de Junho de 2017 a 04 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3123/2017.

(a) Almir de Carvalho Bueno - Chefe Substituto

Portaria n°026/17-DHC, de 29 de Maio de 2017.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LOURIVAL ANDRADE JUNIOR, Matrícula 1718551, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, para participar de eventos, no país, em Brasília/DF, no período de 25 de Julho de 2017 a 28 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3124/2017.

(a) Almir de Carvalho Bueno - Chefe Substituto

Unidades Suplementares - US
Instituto Metrópole Digital - IMD
Portaria n°061/17-IMD, de 29 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOAO CARLOS XAVIER JUNIOR, Matrícula 4351681, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO METROPOLE DIGITAL, para participar de eventos, no país, em São Paulo/SP, no período de 03 de Julho de 2017 a 07 de Julho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3108/2017.

(a) José Ivonildo do Rego - Diretor

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos - NUPLAN
Portaria n°032/17-NUPLAM, de 29 de Maio de 2017.

O DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CARLOS JOSE DE LIMA, Matrícula 346452, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) NUCLEO DE PESQUISA EM ALIMENTOS E MEDICAMENTOS, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 31 de Maio de 2017 a 02 de Junho de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 3074/2017.

(a) Lourena Mafra Verissimo - Diretor Substituto

Escola Agrícola de Jundiaí - EAJ
Portaria n°1.074/17-EAJ, de 29 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de ANDERSON PATRICIO FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula 1856740, ENGENHEIRO AGRONOMO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para participar de eventos, no país, em Martins/RN, no período de 11 de Maio de 2017 a 11 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2556/2017.

(a) Julio Cesar de Andrade Neto - Diretor

Portaria n°1.075/17-EAJ, de 29 de Maio de 2017.

O DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de MAGDA MARIA GUILHERMINO, Matrícula 1219008, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em Itapetinga/BA, no período de 15 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 2527/2017.

(a) Julio Cesar de Andrade Neto – Diretor

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº098 – Contém 40 páginas.